Resolução 1057/90 de 17/12/90

D.O.M Nº 9521 & 20

DIGITALIZADO
EM: 06/09/00
Roberta
FUNCIONÁRIO

arquivo - 13.03.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 049/90 **Data** 05/12/90

INTERESSADO

MESA DIRETORA

ASSUNTO

Ratifica o Ato Deliberativo nº 27/90, que "Dispõe sobre o subsídio e a representação do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza, na forma que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 010571990
Projeto: 00491990
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: SUBSIDIO E REPRESENTACAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1057/90 DE 17 DE dezembro DE 1990.

Ratifica o ATO DELIBERATIVO Nº 27/90, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica ratfiicado o Ato Deliberativo nº 27/90 de 05 de Dezembro de 1990, que "Dispõe sobre o subsídio e a representação do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 17 DE 12 DE 1990.

NARCÍLIO ANDRADE

PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO

	SUBSÍDIO	REPRESENTAÇÃO
PREFEITO	1.043.000,00	262.000,00
VICE-PREFEITO	555.000,00	262.000,00

NARCÍLIO ANDRADE

PRESIDENTE

MTP

COMISSÃO DE Finanças
DESIGNO O VEREADOR [illegible]
Pinheiro [illegible] R. LATOR
Em / / [illegible]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 049/90

A Comissão de Finanças
EM 11/12/1990
Presidente

Em Discussão Única.
Em 14/12/1990
Presidente

Ratifica o Ato Deliberativo nº 27/90, que "Dispõe sobre o subsídio e a representação do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 27/90, de 05 de Dezembro de 1990, que "Dispõe sobre o subsídio e a representação do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza, na forma que indica."

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza em 05 de dezembro de 1990.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Lélia Coveia 3º SECRETÁRIO

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DELIBERATIVO Nº 27/90

Dispõe sobre o subsídio e a representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, "Ad Referendum" do Plenário, a partir de 1º de Novembro de 1990.

Art. 1º- Ficam atualizados o subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, conforme Anexo Único, parte integrante deste Ato Deliberativo.

Art. 2º- Salvo quanto aos seus efeitos financeiros este Ato Deliberativo entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 05 DE Dezembro de 1990.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 14 / 12 / 1990
Presidente

Parecer nº 31 /90

Ao Projeto de Resolução nº 049/90

A MESA DIRETORA submeteu à apreciação do Plenário desta Egrégia Câmara Municipal o apenso Projeto de Resolução que "Ratifica o Ato Deliberativo nº 27/90, que "Dispõe sobre o subsídio e a representação do Prefeito e do Vice - Prefeito Municipal de Fortaleza, na forma que indica."

A presente Resolução tem por finalidade ratificar o ATO DELIBERATIVO nº 27/90 acima mencionado, que "Dispõe sobre sobre o subsídio e a representação do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza, na forma queindica.

Esta Comissão, levando em consideração que o projeto regesse em princípios constitucionais, manifesta-se pela sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de dezembro de 1990.

RELATOR

PRESIDENTE